



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2127

De 21 de junho de 2017

Projeto de Lei n.º 046/2017

Autoria: Vereador Divaldo de Camargo Pereira

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense o evento "ENCONTRO DE BANDAS E ORQUESTRAS" e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento denominado "*ENCONTRO DE BANDAS E ORQUESTRAS*", a ser realizado anualmente conforme disposição desta Lei.

Art. 2º O "*ENCONTRO DE BANDAS E ORQUESTRAS*" tem por objetivo reunir a população ameriliense e da região, com o intuito de confraternizar e resgatar a tradição cultural das Bandas e Orquestras através da execução de instrumentos musicais.

Art. 3º O evento "*ENCONTRO DE BANDAS E ORQUESTRAS*" será organizado pelo Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, órgão integrante da Administração Municipal, em parceria com a Associação Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, que já realiza o referido evento há vários anos.

Art. 4º A realização do evento será anualmente no mês de junho.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal

Registrada às fls. 054/055 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

16:07 26/06/2017 010973 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE